

RESOLUÇÃO Nº 15, DO CONCI DADE-MARMELEIRO

O CONSELHO DA CIDADE DE MARMELEIRO (CONCI DADE), considerando o disposto no art. 12, §5º, da Lei Complementar nº 9, de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e que considerando a deliberação em plenária realizada no dia 12 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as solicitações enviadas através dos seguintes Processos Eletrônicos, nos termos contidos na Ata da Décima Oitava Reunião do CONCI DADE:

I – Processo nº 1571/2024, em que é requerente José Vanderlei dos Santos;


II – Processo nº 1723/2024, em que é requerente Sucatasul Comércio de Metais e Resíduos LTDA;

III – Processo nº 1761/2024, em que é requerente Agroindustrial Irmãos Dalla Costa LTDA;

IV – Processo nº 1770/2024, em que é requerente Eliseu Ribeiro;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 19 de novembro de 2024.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente do CONCI DADE